

**EDITAL Nº 2/2018 – Núcleo Rondon UFAM,
DE 30 DE AGOSTO DE 2018**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO PARA
PARTICIPAÇÃO NO PROJETO RONDON NACIONAL**

Operação Parnaíba / Janeiro de 2019 / Município Castelo do Piauí-PI

O Núcleo Rondon da Universidade Federal do Amazonas (UFAM) faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de acadêmicos para a OPERAÇÃO PARNAÍBA DO PROJETO RONDON DE JANEIRO DE 2019, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

1. PREÂMBULO

- 1.1. O Projeto Rondon, sob a coordenação do Ministério da Defesa (MD), é uma ação interministerial do Governo Federal, realizada em cooperação com os governos Estadual e Municipal, que, em parceria com as Instituições de Ensino Superior (IES), visa somar esforços com as lideranças comunitárias e com a população, a fim de contribuir com o desenvolvimento local sustentável e com a construção e promoção da cidadania. São objetivos do projeto:
 - 1.1.1. Contribuir para a formação do universitário como cidadão;
 - 1.1.2. Integrar o universitário ao processo de desenvolvimento nacional, por meio de ações participativas sobre a realidade do país;
 - 1.1.3. Consolidar no universitário brasileiro o sentido de responsabilidade social, coletiva, em prol da cidadania, do desenvolvimento e da defesa dos interesses nacionais;
 - 1.1.4. Estimular no universitário a produção de projetos coletivos locais, em parceria com as comunidades assistidas;
 - 1.1.5. Contribuir para a melhoria das condições de vida e bem-estar da população do município, por meio de ações que tragam efeitos duradouros para a economia, a saúde, a educação e o meio ambiente;
 - 1.1.6. Contribuir para a qualidade e eficiência da administração local.
- 1.2. Será providenciado pelo MD:
 - 1.2.1. Transporte das equipes de rondonistas e de suas bagagens (limitado a uma unidade de bagagem de mão por pessoa com, no máximo, 10 kg) na ida e no regresso da Operação, desde as cidades de partida (Manaus-AM) até o Centro Regional - CR (Teresina-PI) da operação, e deste até o município designado à IES (Castelo do Piauí-PI);
 - 1.2.2. Apoio logístico às equipes, compreendendo alojamento, alimentação e transporte dentro do município;
 - 1.2.3. Um "kit rondonista" para os alunos, o qual será composto de mochila, chapéu, camisetas, colete, bloco de anotações, caneta e garrafa de água;
 - 1.2.4. Certificado de 160 horas para os rondonistas que participarem integralmente da operação.

1.3.A seleção de rondonistas será regida por este edital, conforme o cronograma abaixo:

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	31 de Agosto de 2018
Prazo para inscrição	3 a 17 de Setembro de 2018
Deferimento da inscrição	18 de Setembro de 2018
Realização da 1ª etapa da seleção	20 de Setembro de 2018
Resultado da 1ª etapa da seleção	21 de Setembro de 2018
Interposição de recurso contra a 1ª etapa	24 de Setembro de 2018
Realização da 2ª etapa da seleção	26 e 27 de Setembro de 2018
Resultado da 2ª etapa da seleção	2 de Outubro de 2018
Interposição de recurso contra a 2ª etapa	3 de Outubro de 2018
Realização da 3ª etapa da seleção	8 e 9 de Outubro de 2018
Resultado da 3ª etapa da seleção	10 de Outubro de 2018
Interposição de recurso contra a 3ª etapa	11 de Outubro de 2018
Divulgação do resultado preliminar	15 de Outubro de 2018
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	16 de Outubro de 2018
Divulgação do resultado final	17 de Outubro de 2018
Entrega dos documentos solicitados no item 8.11	18 de Outubro de 2018
Entrega dos exames solicitados no item 8.12	3 de Dezembro de 2018

2. OBJETIVO

- 2.1. Selecionar 12 (doze) acadêmicos, sendo 8 (oito) titulares e 4 (quatro) suplentes para o desenvolvimento do Projeto Rondon, em Janeiro de 2019, na Operação Parnaíba (Conjunto A), no município de Castelo do Piauí-PI. O Conjunto A contempla as seguintes áreas temáticas da extensão: Educação, Direitos Humanos & Justiça, Saúde e Cultura;
- 2.2. Os rondonistas titulares da UFAM realizarão as ações do Conjunto A na Operação Parnaíba, no município de Castelo do Piauí-PI, no período de 18 de Janeiro a 3 de Fevereiro de 2019.

3. NÚMERO DE ALUNOS SELECIONADOS E DURAÇÃO DO PROJETO

- 3.1. O número de discentes rondonistas selecionado será 12 (doze), sendo 8 (oito) titulares e 4 (quatro) suplentes;
- 3.2. A participação dos rondonistas selecionados nas atividades do Projeto será de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado preliminar deste edital, até o término das atividades e entrega do relatório final da Operação à Coordenação-Geral do Projeto Rondon;
- 3.3. Conforme previsto no Item 8. DAS EQUIPES DE RONDONISTAS do EDITAL N° 56/2018, do Ministério da Defesa: “8.5 Todos os integrantes da equipe, professores e alunos, deverão ser voluntários, nos termos da Lei n° 9.608, de 18 de Fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.”, portanto, o desenvolvimento e a execução das operações previstas neste Edital não ensejarão em remuneração ou qualquer medida de caráter indenizatório para a UFAM;

- 3.4. Durante a vigência do projeto será permitido o desligamento de qualquer aluno, desde que seja apresentada justificativa por escrito ao coordenador do projeto, de modo que a vaga será preenchida por um suplente, respeitando a ordem de classificação, de acordo com o item 7.4 do presente edital;
- 3.5. O rondonista titular e suplente não poderá faltar às capacitações e nem atrasar o prazo de entrega das atividades sob sua responsabilidade, solicitadas pelos coordenadores da Operação. Na terceira ocorrência desse tipo, considerando-se faltas e atrasos na entrega de atividades, por um rondonista titular, o mesmo será desligado e acionado o rondonista suplente subsequente da lista de resultado final. Se por um suplente, o mesmo será desligado da Operação.

4. DATAS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

- 4.1. As inscrições são abertas a acadêmicos regularmente matriculados em qualquer curso de graduação oferecido pela UFAM, e ocorrerão no período de 3 a 17 de Setembro de 2018, única e exclusivamente pelo site eventos.ufam.edu.br. Mais informações podem ser obtidas por meio do correio eletrônico rondonufam@gmail.com;
- 4.2. A seleção será realizada no período compreendido entre os dias 20 de Setembro a 17 de Outubro de 2018, na UFAM, em conformidade com o item 6 do presente edital;
- 4.3. Os candidatos inscritos para o processo seletivo da Operação Parnaíba do Projeto Rondon, deverão comparecer ao local da prova com antecedência de uma hora. A banca examinadora do Núcleo Rondon UFAM não se responsabiliza por atrasos de transporte público. A pontualidade é de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 4.4. A primeira etapa acontecerá, conforme cronograma, dia 20 de Setembro de 2018 no Auditório Rio Amazonas, na Faculdade de Estudos Sociais, às **8h30**. Os candidatos devem chegar **ANTES do horário previsto** para realização da prova a fim de conferência de documentos.

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Poderão se inscrever **SOMENTE** os discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFAM campus Manaus que atendam aos seguintes requisitos:
 - 5.1.1. Estar cursando a segunda metade do curso de graduação em se tratando de semestres;
 - 5.1.2. Ter integralizado, no mínimo, 50% da carga horária prevista para conclusão do curso de graduação, com exceção de alunos do curso de Medicina. Esses, por sua vez, devem estar matriculados pelo menos no 4º período;
 - 5.1.3. Não ter participado anteriormente de operações do Projeto Rondon;
 - 5.1.4. Não possuir ato de indisciplina nos registros escolares;
 - 5.1.5. Não possuir qualquer pendência institucional;

- 5.1.6. Ter disponibilidade de horários durante a semana e aos finais de semana para dedicar-se ao projeto, frequentando o programa de capacitação e realizando a preparação das atividades, em conformidade com a proposta de trabalho elaborada pelos coordenadores da equipe;
 - 5.1.7. Ter disponibilidade para atuação nas ações do Conjunto A (Educação, Direitos Humanos & Justiça, Saúde e Cultura);
 - 5.1.8. Ter disponibilidade para viajar no período de 18 de Janeiro a 3 de Fevereiro, para atuação no município Castelo do Piauí-PI;
 - 5.1.9. Estar em Manaus a partir do dia 13 de Janeiro de 2019, dedicando-se exclusivamente às atividades do Projeto Rondon que antecedem a viagem da Operação Parnaíba;
 - 5.1.10. Ter boa saúde geral (clínica, odontológica e psicológica), tendo em vista a permanência em localidades com carência de recursos e, por vezes, inóspitas;
 - 5.1.11. Não possuir restrição alimentar;
 - 5.1.12. Estar com a carteira de vacinação em dia ou se comprometer a realizar a vacinação imediatamente após a seleção;
 - 5.1.13. Estar em dia com as obrigações como eleitor;
 - 5.1.14. Para os discentes do sexo masculino, apresentar documento de quitação com as obrigações militares.
- 5.2. É vedada a inscrição de acadêmico com matrícula trancada.

6. SELEÇÃO

A seleção dar-se-á segundo as etapas e os critérios estabelecidos, apresentados abaixo:

6.1. Primeira etapa:

- 6.1.1. Prova escrita, com valor máximo de 10,0 pontos, com questões objetivas em que serão avaliados os critérios:
 - Conhecimentos gerais sobre o Projeto Rondon e Extensão Universitária;
 - Capacidade de resolver problemas de lógica;
 - Conhecimentos gerais sobre o estado do Piauí e o município Castelo do Piauí-PI.
- 6.1.2. A prova escrita é de caráter classificatório e eliminatório;
- 6.1.3. Os candidatos devem comparecer **até 8h30** no Auditório Rio Amazonas, na Faculdade de Estudos Sociais, dia 20 de Setembro, para realizar a prova escrita;
- 6.1.4. Serão convocados para realizar a segunda etapa apenas os 40 (quarenta) primeiros colocados na prova escrita;
- 6.1.5. Em caso de empate, será utilizado o seguinte critério: será selecionado o candidato com maior porcentagem de carga horária cursada. Caso o empate persista, os candidatos empatados serão convocados para a segunda etapa.

6.2. Segunda etapa:

6.2.1. Dinâmica em grupo, com valor máximo de 10,0 pontos, em que serão avaliados os critérios:

- Capacidade de iniciativa;
- Desenvoltura para atividades em grupo;
- Liderança;
- Resolutividade de problemas;
- Conhecimento do aluno sobre o Projeto Rondon.

6.2.2. A etapa é de caráter classificatório e eliminatório;

6.2.3. A nota mínima para aprovação na segunda etapa é de 7,0 pontos.

6.3. Terceira etapa:

6.3.1. Entrevista individual e coletiva, em que serão avaliados os critérios:

1. Comunicação;
2. Clareza ao expressar a intenção de participar do Projeto Rondon (desvoltura);
3. Aderência das características e capacidade técnica do candidato relativo ao plano de trabalho do Núcleo Rondon UFAM.

6.3.2. A etapa é de caráter classificatório.

6.4. A aprovação dos candidatos será definida mediante média aritmética simples das notas obtidas nas três etapas planejadas.

7. OBRIGAÇÕES DOS ACADÊMICOS SELECIONADOS

7.1. Cumprir a carga horária e os horários das capacitações previstos na proposta de trabalho criada pelos coordenadores da Operação;

7.2. **Desenvolver as atividades de acordo com o planejamento dos coordenadores do projeto;**

7.3. Cumprir, no que lhes couber, o disposto no EDITAL Nº 56/2018 do Ministério da Defesa, <http://www.projektorondon.defesa.gov.br/portal/operacao/andamento>;

7.4. Caso o estudante solicite desligamento do projeto após a aquisição das passagens aéreas pelo Ministério da Defesa, este ficará impedido de participar de processos seletivos da UFAM, por um período de 2 (dois) anos, a contar da data do pedido de desligamento, salvo em caso de óbito na família ou por motivo de saúde que o impeça de participar ou permanecer na operação. Em ambos os casos, a apresentação de atestado se faz necessária.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. A divulgação do resultado da 1ª etapa do processo seletivo ocorrerá no dia 21 de Setembro de 2018, na página da UFAM e nas redes sociais do Núcleo Rondon UFAM;

8.2. O pedido de interposição de recurso contra o resultado da 1ª etapa deverá ser entregue em meio físico, pessoalmente, à presidência do Processo Seletivo da Operação Parnaíba do Núcleo Rondon UFAM na

- Faculdade de Odontologia, no dia 24 de Setembro de 2018, das 8 às 12h e das 14 às 17h;
- 8.3. A divulgação do resultado da 2ª etapa do processo seletivo ocorrerá no dia 2 de Outubro de 2018, na página da UFAM e nas redes sociais do Núcleo Rondon UFAM;
 - 8.4. O pedido de interposição de recurso contra o resultado da 2ª etapa deverá ser entregue em meio físico, pessoalmente, a um dos representantes da Faculdade de Psicologia no Núcleo Rondon UFAM na FAPSI, no dia 3 de Outubro de 2018, das 8 às 12h e das 14 às 17h;
 - 8.5. A divulgação do resultado da 3ª etapa do processo seletivo ocorrerá no dia 10 de Outubro de 2018, na página da UFAM e nas redes sociais do Núcleo Rondon UFAM;
 - 8.6. O pedido de interposição de recurso contra o resultado da 3ª etapa deverá ser entregue em meio físico, pessoalmente, à presidência do Processo Seletivo da Operação Parnaíba do Núcleo Rondon UFAM na Faculdade de Odontologia, no dia 11 de Outubro de 2018, das 8 às 12h e das 14 às 17h;
 - 8.7. A divulgação do resultado preliminar do processo seletivo ocorrerá no dia 15 de Outubro de 2017, na página da UFAM e nas redes sociais do Núcleo Rondon UFAM;
 - 8.8. O pedido de interposição de recurso contra o resultado preliminar deverá ser entregue em meio físico, pessoalmente, à presidência do Processo Seletivo da Operação Parnaíba do Núcleo Rondon UFAM na Faculdade de Odontologia, no dia 16 de Outubro de 2018, das 8 às 12h e das 14 às 17h;
 - 8.9. A divulgação do resultado final do processo seletivo ocorrerá no dia 17 de Outubro de 2018, na página da UFAM e do Núcleo Rondon UFAM;
 - 8.10. As decisões em relação às contestações referentes aos resultados parciais das três etapas, e do resultado preliminar, serão divulgadas na página da UFAM e nas redes sociais do Núcleo Rondon UFAM;
 - 8.11. Os selecionados deverão apresentar os seguintes documentos no dia 18 de Outubro de 2018 à Coordenação da Operação Parnaíba do Núcleo Rondon UFAM no Departamento de Química – Instituto de Ciências Exatas:
 - 8.11.1. Cópia da carteira de identidade e do CPF;
 - 8.11.2. Cópia da carteira de vacinação;
 - 8.11.3. Cópia da carteira do SUS.
 - 8.11.4. Cópia do comprovante de quitação militar, se candidato do sexo masculino.
 - 8.12. Os selecionados deverão apresentar os seguintes exames médicos com laudo no dia 3 de Dezembro de 2018 à Coordenação da Operação Parnaíba do Núcleo Rondon UFAM no Departamento de Química – Instituto de Ciências Exatas:
 - 8.12.1. EAS (Elementos Anormais do Sedimento da Urina);
 - 8.12.2. EPF (Exame Parasitológico de Fezes);
 - 8.12.3. Hemograma completo;

- 8.12.4. Glicemia;
 - 8.12.5. Colesterol total;
 - 8.12.6. Colesterol LDL;
 - 8.12.7. Colesterol HDL;
 - 8.12.8. Triglicerídeos;
 - 8.12.9. RX de tórax PA (póstero-anterior);
 - 8.12.10. RX de tórax perfil.
- 8.13. Os candidatos aprovados na primeira etapa (prova escrita) deverão ficar atentos quanto ao prazo para entregar os documentos e exames médicos. Caso sejam aprovados ao final do processo, terão que estar com a documentação e os exames com laudo médico para serem entregues para a Coordenação no dia 3 de Dezembro de 2018.

9. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 9.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, somente por escrito, junto à Coordenação do Núcleo Rondon UFAM, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação;
- 9.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por intermédio de correio eletrônico, fax ou postal;
- 9.3. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os prazos constantes neste edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na eliminação do candidato do processo de seleção;
- 10.2. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse institucional;
- 10.3. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pelo Núcleo Rondon UFAM;
- 10.4. A comunicação entre a coordenação e os candidatos ocorrerá por meio de e-mail, e as publicações serão sempre realizadas no sítio eletrônico da UFAM e nas redes sociais do Núcleo Rondon UFAM;
- 10.5. A Operação Parnaíba poderá ser adiada ou cancelada, a qualquer momento, pela Coordenação-Geral do Projeto Rondon, no todo ou em parte, sem, contudo, ensejar em indenização de qualquer espécie às IES selecionadas e a seus rondonistas;
- 10.6. É expressamente vedado ao rondonista, durante a operação, o consumo de bebidas alcólicas e entorpecentes, assim como ser acompanhado por familiar ou outra pessoa de seu convívio social;
- 10.7. Os alunos selecionados serão voluntários. Portanto, o desenvolvimento das atividades na operação, previstas neste Edital e no EDITAL Nº 56/2018 do Projeto Rondon, não acarretam em remuneração, vínculo empregatício, trabalhista ou previdenciário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998;

- 10.8. Os alunos desistentes, que não comunicarem seu desligamento no prazo estabelecido, estarão sujeitos a penalidades, como receber registro de ato de indisciplina junto à Pró-Reitoria de Graduação;
- 10.9. O rondonista titular que não atender ao chamamento/convocação realizado pelos professores coordenadores será eliminado da Operação Parnaíba sendo automaticamente convocado o rondonista suplente;
- 10.10. O rondonista suplente que não atender ao chamamento/convocação realizado pelos professores coordenadores será eliminado da Operação Parnaíba sendo automaticamente convocado o rondonista aprovado em processo seletivo de acordo com o ranqueamento da lista do resultado final;
- 10.11. Maiores informações sobre o Projeto Rondon podem ser consultadas no site do Ministério da Defesa (<http://projektorondon.paginaoficial.com/portal/>).

Manaus-AM, 31 de Agosto de 2018.

Professor Rafael Salgado

Representante formal da UFAM no Ministério da Defesa
Coordenador do Núcleo Rondon UFAM

Professora Ana Lígia Leandrini de Oliveira

Professora Adjunta da Operação Parnaíba

Professora Thaís Tibery Espir

Professora Substituta da Operação Parnaíba

Professora Janete Maria Rebelo Vieira

Professora Presidente do Processo Seletivo da Operação Parnaíba